



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 135/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota do Município de Pinheiro Machado, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e de acordo com o laudo técnico apresentado abaixo.

A contratação contempla o fornecimento de peças novas e compatíveis com o equipamento, bem como a execução dos serviços mecânicos necessários para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da motoniveladora, conforme diagnóstico técnico realizado por empresa especializada após avaliação detalhada da máquina.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar 120k pertencente à frota do Município de Pinheiro Machado	Serv	1	R\$ 217.859,42	R\$ 217.859,42

Segue abaixo o laudo técnico elaborado por empresa especializada, contendo a relação detalhada das peças necessárias e dos serviços a serem



executados para realização da manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota do Município de Pinheiro Machado:

**Peças: Motoniveladora caterpillar 120k- Chassi
*CAT0120KCJAPO4644***

LOTE	ITEM	QTD	CÓDIGO	Descrição
01	01	01 pç	2548	Bucha comando
01	02	06 pç	4353	Bucha Automotiva
01	03	06 pç	1067	Luva automotiva
01	04	06 pç	8023	Sede Escape
01	05	12 pç	2550	Sede Válvula
01	06	18 unid	21622	Guia Válvula
01	07	12 unid	13697	Válvula Admissão
01	08	01 unid	301017	Tensor Correia
01	09	01 pç	1641	Eixo
01	10	06 unid	15454	Pistão do motor
01	11	06 unid	301907	Anel Pistão cat 55026
01	12	06 und	301908	Anel Pistão cat 55025
01	13	06 unid	301909	Anel Pistão cat 55039
01	14	12 pç	302093	Pino Retenção caterpillar
01	15	06 unid	301911	Tubo Jetcooler cat 55037
01	16	06 pç	14710	Bronzina Biela
01	17	06 pç	2549	Bucha Biela
01	18	06 unid	22142	Bronzina Oxial
01	19	06 pç	13711	Bronzina Mancal
01	21	01 pç	1097	Jogo Junta motor
01	22	01 pç	1079	Bombo d água
01	23	01 pç	3347	Bomba oleo
01	24	01 unid	301912	Engrenagem da distribuição cat 55028
01	25	01 unid	301913	Engrenagem Eixo comando cat 55012
01	26	01 pç	11685	Engrenagem Virabrequim
01	27	06 unid	301914	Biela Fraturada parafuso sem porca cat 55010
01	28	01 pç	3628	Bomba de alta pressão automática
01	29	06 pç	1279	Bico injetor
01	30	14 unid	301915	Parafuso fixação cabeçote cat 55007
01	31	01 unid	301916	Filtro sedimentador c/copo cat 55006
01	32	01 unid	10270	Filtro combustível
01	33	01 pç	230	Filtro ar externo
01	34	01 pç	263	Filtro ar interno
01	35	01 unid	301917	Turbo cat 55002
01	36	01 pç	6215	Vareta nível óleo
01	37	01 unid	301918	Filtro lubrificante brindado cat 55001
01	38	01 balde	4444	Oleo lubrificante motores diesel atenda especificações API CG-4 SAE 15W40 MB228.1 BALDE 20 LT
01	45	06 unid	302089	Válvula escape caterpillar
01	46	01 cj	302090	Conjunto de 6 camisas caterpillar
01	47	18 pç	302091	Molas caterpillar
02	01	01 kit	Tk001	Disco transmissão
02	02	01 kit	Tk002	Separador da transmissão

Assinado por 1 pessoa: URBANO DUARTE MONTARDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pimiteironacmachado.tboc.com.br/verificacao/F676-C65A-5254-250E> e informe o código F676-C65A-5254-250E



02	03	01 jg	Tk022	Jogo de vedação da transmissão
02	04	01 pç	Tk013	Bomba transmissão
02	05	01 pç	Tk044	Sensor da transmissão
02	06	01 pç	Tk018	Filtro transmissão
02	07	01 bld	221	Oleo da transmissão
02	08	04 pç	Tk019	Calço da transmissão
03	01	02 pç	Tk055	Engrenagem do tandem
03	02	01 jg	Tk023	Jg disco de freio
03	03	01 jg	Tk22	Jg separador de freio
03	04	04 pç	Tk014	Rolamento de roda traseiro
03	05	02 pç	Tk066	Retentor de roda traseiro
03	06	02 pç	Tk077	Ponta de eixo traseira
03	07	160 lt	Lt	Oleo 9º do Tander
03	08	01 pç	Tk083	Bomba gira
03	09	01 pç	Tk099	Trava completa da sela

Serviço: Motoniveladora caterpillar 120k- Chassi *CAT0120KCJAPO4644*

LOTE	ITEM	QTD	CÓDIGO	Descrição
01	01	01	831	Serviço Retifica Bloco Motor
01	02	01	2006	Serviço De Limpeza
01	03	01	7048	Serviço De Limpeza Do Radiador
01	04	01	1449	Serviço Retifica Cabeçote
01	05	01	13489	Serviço Banho Termico Cabeçote
01	06	01	300172	Serviço Mão De Obra Concerto Do Motor
01	07	01	3519	Serviço De Retifica Do Eixo Virabrequim
02	08	01	Serv	Serviço Concerto Remoção E Instalação Trasnmissão
03	09	01	Ser	Serviço Concerto E Troca Das Peças Tander
03	10	01	Serv	Serviço Concerto Dos Freios, Troca Das Peças Regulagem
03	11	01	Serv	Serviço Limpeza E Vareteamento Do Radiador
03	12	01	Serv	Serviço De Limpeza Intercooler
03	13	01	Serv	Serviço De Guincho Pesado

O prazo para entrega da máquina será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, a adequação da solução proposta e a viabilidade da contratação, bem como na justificativa que instrui o processo, as quais demonstram a pertinência, a oportunidade e a conveniência da aquisição pretendida.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota do Município de Pinheiro Machado, visando restabelecer suas condições adequadas de



funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Administração Municipal.

A referida máquina é utilizada em atividades essenciais desenvolvidas pelo Município, especialmente na manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de infraestrutura rural e demais demandas operacionais, sendo indispensável para atendimento das necessidades da população.

Em razão de falhas mecânicas e desgaste de componentes essenciais, o equipamento tornou-se inoperante, sendo encaminhado para avaliação em empresa especializada, a qual elaborou laudo técnico identificando as peças necessárias e os serviços indispensáveis para recuperação da motoniveladora.

Ressalta-se que o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento de peças destinadas à referida máquina. Contudo, considerando a elevada utilização das quantidades anteriormente registradas, o saldo remanescente mostrou-se insuficiente para atender integralmente a atual demanda de manutenção corretiva, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que o custo estimado da manutenção é significativamente inferior ao valor necessário para aquisição de nova motoniveladora, possibilitando a preservação do patrimônio público, economicidade e continuidade dos serviços prestados pelo Município.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação corresponde ao montante de R\$ 217.859,42 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), valor considerado compatível com os preços praticados no mercado para os itens e serviços pretendidos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços a serem adquiridos possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento das peças e a execução dos serviços de manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar deverão ocorrer de forma integral, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no laudo técnico elaborado pela empresa responsável pela avaliação do equipamento.

A contratada será responsável pela retirada da motoniveladora no endereço **RS-118, 3068 – Bairro Elsa, Viamão – RS, 94420-400**, onde atualmente se encontra depositada para avaliação técnica, bem como pelo transporte, logística, movimentação e demais procedimentos necessários para execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Após a conclusão da manutenção corretiva, a contratada deverá realizar a entrega técnica da motoniveladora em perfeitas condições de funcionamento junto



à Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763, Centro, Pinheiro Machado/RS, em local específico a ser indicado pela Administração Municipal.

As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, compatíveis com o modelo do equipamento e atender às especificações técnicas exigidas pelo fabricante e pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as normas técnicas, de segurança e qualidade aplicáveis à manutenção de máquinas pesadas.

A Administração Municipal fiscalizará a execução dos serviços em todas as etapas da contratação, podendo solicitar informações, esclarecimentos ou documentos complementares sempre que necessário.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação, pela Administração, do adequado funcionamento da motoniveladora e da conformidade dos serviços executados e peças fornecidas com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

A contratada deverá garantir a qualidade das peças fornecidas e dos serviços executados na manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificadas após a conclusão dos reparos.

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração Municipal.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo da motoniveladora, período no qual a contratada ficará obrigada a realizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os reparos necessários decorrentes de falhas na execução dos serviços ou defeitos relacionados às peças fornecidas.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que solicitado pela Administração Municipal, em prazo compatível com a urgência da demanda, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados à substituição de peças defeituosas, correção dos serviços executados e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da motoniveladora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante realização de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas e que atuem em ramo compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às exigências previstas no edital e apresentem toda a documentação de habilitação exigida.



5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedado à contratada:

- Fornecer peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal;
- Executar serviços em desconformidade com o laudo técnico e com as normas técnicas aplicáveis à manutenção de máquinas pesadas;
- Subcontratar integralmente o objeto da contratação sem prévia autorização da Administração Municipal;
- Utilizar materiais, componentes ou peças de procedência duvidosa ou sem garantia de qualidade;
- Causar danos ao patrimônio público em decorrência de execução inadequada dos serviços, ficando responsável pela reparação integral de eventuais prejuízos ocasionados.

A contratada deverá observar todas as normas de segurança do trabalho, ambientais e técnicas aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

Os serviços executados e as peças fornecidas deverão observar os prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer serviços ou peças que apresentem defeitos ou irregularidades durante o período de garantia.

A Administração Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, peças ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo representante legal ou responsável técnico da licitante, declarando pleno conhecimento das condições do equipamento, dos serviços a serem executados e das obrigações relacionadas à contratação, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração da proposta e execução do objeto.

5.5. VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa, porém recomendável, tendo por finalidade permitir à licitante pleno conhecimento das condições da motoniveladora Caterpillar e dos serviços de manutenção corretiva a serem executados.

O agendamento da visita técnica deverá ser realizado previamente junto à Secretaria responsável do Município de Pinheiro Machado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data pretendida para realização da visita, pelo e-mail: secretariadeobraspm@outlook.com ou pelo telefone: 53 99965-6039.

A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente da Administração Municipal.

A visita técnica terá por objetivo possibilitar à licitante a verificação das condições do equipamento, das especificações constantes no laudo técnico e demais informações necessárias para correta formulação da proposta.



Após a realização da visita técnica, poderá ser emitido documento comprobatório pela Administração Municipal, atestando que a licitante realizou a vistoria e possui conhecimento das condições relacionadas à execução do objeto.

A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo representante legal ou responsável técnico da licitante, declarando pleno conhecimento das condições do equipamento, dos serviços a serem executados e das obrigações relacionadas à contratação, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração da proposta e execução do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega da máquina será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

A entrega será realizada na Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763, Centro, Pinheiro Machado/RS, em horário de expediente, cabendo à contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, será indicado um Fiscal de Empenho no momento da realização do empenho, o qual ficará responsável pelo acompanhamento da entrega da máquina, verificação da conformidade dos itens fornecidos, recebimento do objeto e demais procedimentos necessários à fiscalização da execução.

Compete ao fiscal designado comunicar eventuais irregularidades constatadas durante a execução da contratação, solicitando as providências necessárias para correção de falhas, substituição de itens ou adequação do fornecimento, quando necessário.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega da máquina e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo Fiscal de Empenho responsável pelo acompanhamento da execução.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota do Município de Pinheiro Machado, visando o restabelecimento integral das condições adequadas de funcionamento do equipamento.



A contratação compreenderá o fornecimento de peças novas e compatíveis com o modelo da máquina, bem como a execução dos serviços mecânicos necessários, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no laudo técnico elaborado após avaliação detalhada realizada por empresa especializada.

A solução foi definida considerando a necessidade de recuperação da motoniveladora para continuidade das atividades desempenhadas pela Administração Municipal, especialmente serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, infraestrutura rural e demais demandas operacionais do Município.

A contratação conjunta de peças e serviços busca assegurar maior eficiência na execução da manutenção, compatibilidade entre os componentes utilizados e os serviços executados, além de facilitar a fiscalização e responsabilização da contratada quanto ao funcionamento final do equipamento.

A empresa contratada será responsável pela retirada da máquina no local onde atualmente se encontra para avaliação técnica, pela execução integral dos reparos necessários e pela posterior entrega da motoniveladora em perfeitas condições de funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado.

Com a execução da solução pretendida, espera-se restabelecer a plena capacidade operacional do equipamento, garantir maior disponibilidade da frota municipal e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0501– Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
Proj. / Ativ.: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Código Reduzido: 4131 – Despesa
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos

Unidade: 0501– Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
Proj. / Ativ.: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Código Reduzido: 3001 – Despesa
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00 – Material para manutenção de veículos

Unidade: 0501– Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
Proj. / Ativ.: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Código Reduzido: 2274 – Despesa
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Pinheiro Machado, 29 de maio de 2026.

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F676-C8BA-5254-230E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ URBANO DUARTE MONTARDO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-34) em 29/05/2026 14:43:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/F676-C8BA-5254-230E>